



---

---

**LEI N.º 2.218/2021**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou e, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei no 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições", no programa 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano, projeto/atividade 15.452.0007.2086 - Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades, na natureza da despesa 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei no 2.149, de 30 de novembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2086 - Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades.

Natureza da Despesa- 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 02411 - 00979 - 1006/12/99/01/02 - Recapeamento Asfáltico - EMENDAS 2020.

Valor R\$ 57,47 (*cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos*).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados no encerramento do exercício de 2020 e o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, fonte de recursos 979.



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**